



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

I - Verificação do quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 308ª Reunião Ordinária e da Súmula da 17ª Reunião Extraordinária

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

IV – Comunicados

V – Ordem do dia

a) Relato de processos

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

a.1.2) Processos SF/Revéis

a.2) de registro, baixa de ART, Ética

a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

a.4) Distribuição de processos;

b) Assuntos de interesse geral

VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta

*_**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

a.1) Referência: Confea - **Protocolo:** 1476242

Assunto: Ofício Circular nº 053/2019-Confea – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL 0997/2019 que define o calendário eleitoral e fixa o dia 30 de outubro de 2019 para eleições dos Conselheiros federais e seus respectivos suplentes representantes de modalidade e Grupo/Categoria, com mandatos de 1º de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

a.2) Referência: Confea - **Protocolo:** 1476245

Assunto: Ofício Circular nº 054/2019-Confea – Encaminha cópia da Decisão PL -0816/2019 deste Federal aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.496 que reafirma sobre a necessidade de federalização ao de seu plenário e dá outras providências.

a.3) Referência: Confea - **Protocolo:** 1476244

Assunto: Ofício Circular nº 055/2019-Confea – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL 0799/2019 que aprova o estudo realizado pela CEAP referente ao enquadramento da Engenharia Florestal nos grupos Sistema Confea/Crea e dá outras providências.

a.4) Referência: Confea - **Protocolo:** 1476154

Assunto: Mensagem Eletrônica Confea – Encaminha para conhecimento o material sobre as alterações da Resolução 1025 e da DN 85 protocoladas no Confea.

a.5) Referência: Confea - **Protocolo:** 1476143

Assunto: 001/2019-SIS – Mensagem Eletrônica – Encaminha para conhecimento a Decisão n. 0786/2019, do Confea que aprovou a indicação feita por esse Crea do Engenheiro Civil Gilson Arimura Arima à inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea.

a.6) Referência: Confea - **Protocolo:** 1476145

Assunto: Mensagem Eletrônica – Encaminha ofício do ENEDEB que trata do Encontro da Engenharia Brasil que ocorrerá nos dias 14,15 e 16 de novembro de 2019 em Brasília – DF com o tema “Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade”, tem por objetivo conectar as engenharias e mostrar que uma unificação entre elas pode render frutos proveitosos em um futuro próximo. Neste ofício é requerido o apoio dos Presidentes de Creas ao evento. Contudo não se fala que apoio e esse.

a.7) Referência: Confea – **Decisão CEA/MS:** 1724/2019

Assunto: Manifesta-se por informar ao Profissional sobre a Decisão Normativa n. 67, de 16 de Junho de 2000 do Confea, e ainda, enviar à CEEEM a referida decisão para conhecimento.

a.9) Referência Confea Protocolo: 1476345.

Assunto: Mensagem Eletrônica n. 018/2019-SIS- Confea – Aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s) até o limite dos recursos disponibilizados, e dá outras providências.

a.10) Referência: Confea. Protocolo: 1476343.

Assunto: Mensagem Eletrônica - Confea – Encaminha Decisão PL-1109/2019 que aprovou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

Resolução 1.117, de 28 de junho de 2019, que aprovou o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA: diretor – geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo.

a.11) Referência: Tribunal De Contas Da União – João Paulo Gualberto Forni – Protocolo: 1476258

Assunto: “Boa tarde, em resposta ao Ofício em epígrafe, informamos que o Crea – MS não consta do rol de legitimados a formular consulta ao Tribunal de Contas da União. De acordo com o RITCU: Art. 264. O Plenário decidirá sobre consultas quanto a dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, que lhe foram formuladas pelas seguintes autoridades: I – Presidentes da república, do senado federal, da câmara dos deputados e do supremo tribunal federal; II – Procurador – Geral Da Republica; III- Advogado – Geral da União; IV-Presidente de comissão do congresso nacional ou de suas casas; V- Presidentes de tribunais superiores; VI- Ministro de Estado ou autoridades do Poder Executivo federal de nível hierárquico equivalente; VII- comandantes das Forças Armadas.

b) Correspondências Expedidas

001E - OF. N. 104/2019-DAT - (FÁBIO APARECIDO JÚLIO - Diretor de Unidade – Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande)

Cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade na qual informamos que o expediente protocolizado neste Conselho sob o n. 1475321 foi submetido à apreciação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica que decidiu por informar que os egressos de pós-graduação em Sistemas Elétricos de Potência não podem estender as atribuições para sua completude, de parte e para todo o artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, de baixa tensão para média e alta tensão. Uma reformulação do projeto que estratifique as habilidades necessárias para o engenheiro que atuará em cada seguimento do referido artigo 8º e, sobretudo, propicie o desenvolvimento profissional sob as bases das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, pode ser novamente encaminhado para análise. O Parecer na íntegra encontra-se anexo.

IV – Comunicados

a) Comunicado de Conselheiros

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

CONS. AUREO CEZAR DE LIMA

Referente: Engenheiro de Energia Marlon Moreira Miagui

Protocolo: 1474580

Assunto: Consulta sobre atribuições de projetos, execução e laudos.

DISTRIBUIDO EM: 12/4/2019 PRAZO: Maio/2019

CONS. MAURO CONTI PEREIRA

Protocolo: 1465446

Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO

Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS) PRAZO: OUTUBRO/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

Protocolo: 1442409

Processo: 154. 520/2015

Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – Três Lagoas (diligência)

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

Protocolo: 1468919

Assunto: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica.

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018

Interessado: Faculdade de Nova Andradina

Protocolo: 1473296

Assunto: Solicita registro da instituição de ensino e cadastramento do curso de Engenharia de Produção. (DILIGÊNCIA)

DISTRIBUIDO EM: DEZEMBRO/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Protocolo: 1468491

Assunto: Cadastramento do curso Tecnologia em Automação Industrial

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018

Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE

Protocolo: 1468262

Assunto: Análise da Matriz Curricular do curso de Engenharia Elétrica

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

Interessado: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados

Protocolo: 383353

Assunto: Registro do Curso de Engenharia Mecânica

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

Interessado: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados

Protocolo: 372254

Assunto: Registro do Curso de Engenharia de Software

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA

Referente: Faculdade Estácio de Sá

Protocolo: 1473929

Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.

DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 PRAZO: Julho/2019

CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS

Protocolo: 1475638

Assunto: Solicitamos que seja realizado estudo para que as atividades referentes à inspeção de que se trata o Código Brasileiro de Trânsito seja realizada por profissionais legalmente habilitados junto ao Sistema Confea/Crea

DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 PRAZO: Maio/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

a.1.2) Processos SF/Revéis

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).”

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 6º alínea “b” da Lei n. 5. 194/66

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:
b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

“Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).”

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

“Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”

a.2) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso

- 1. Protocolo:** J2019/063469-8
Interessado: BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA
Assunto: Renovação de Registro – Empresa Especial

- 2. Protocolo:** 1476006
Interessado: Uniderp Anhanguera
Assunto: Cadastro de Curso – Engenharia Elétrica (EAD)

- 3. Protocolo:** 1473296
Interessado: FINAN/UNIESP – Faculdade de Nova Andradina (Retorno de Diligência)
Assunto: Cadastro de Curso – Engenharia de Produção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

4. Interessado: Engenheiro da Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA – Protocolo: 1476402.

Assunto: Encaminha o requerimento protocolizado sob o n.º 1476402 em nome do Engenheiro de Computação WWAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, em resposta ao Of. n. 139/2019- DAR-ART para análise e parecer quanto a nulidade das ART's n.s 1320190016824, 1320190015443, 1320190012721, 1320190004276, 13201800113657, 132018000995979, 1320180088564, 13201800800109, 1320180077743, 1320180059169, 1320180048771, 1320180037436, 1320170130346, 1320170091059 e 130170063110 (segue o referido ofício n.s 140ª 153 enviados aos contratantes e seus anexo).

a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

| Processo n. | Interessado | Assunto | Situação | Voto |
|----------------|--|----------------------|----------|---|
| J2017/041472-2 | LILIAN KELLY FERNANDES DE QUEIROZ - ME | Alteração Contratual | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de ALTERAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, como “Empresa Especial”, por que, a Empresa Interessada encontra-se com o seu registro vencido desde a data de 01/12/2016. |
| J2019/063196-6 | NEWPC TECNOLOGIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. |
| J2019/063291-1 | ELÉTRICA RADIANTE | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO AS ÁREAS DE ENGENHARIA MECANICA. |
| J2019/063589-9 | MULTIWAY TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. |
| J2019/063966-5 | MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: serviços de engenharia e construção de edifícios, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, obras de urbanização - construção, manutenção e recuperação de rodovias, ferrovias, ruas, praças, calçadas, cascalhamento de vias e tapa buracos (a quente e a frio), serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades paisagísticas, construção e manutenção de redes de água e esgoto. |
| J2019/064120-1 | ENECON | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, podendo exercer atividades técnicas nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica. |
| J2019/064216-0 | PH CONSTRUÇÕES | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.- |
| J2019/065732-9 | SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|----------------------------------|----------------------|------------|---|
| J2019/067579-3 | LASER ILUMINAÇÃO | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.- |
| J2019/068143-2 | A. L. DOS SANTOS & CIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.- |
| J2019/068166-1 | LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.- |
| J2019/068177-7 | MBA TELEINFORMÁTICA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do Confea, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa MBA TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.769.362/0001-65. Considerando que a empresa tem como responsável técnica a profissional Engenheira Eletricista Christina Lemes De Deus (com atribuições dos artigos 8º e 9º da Res. 218/73 do Confea), a empresa poderá atuar no ramo da ENGENHARIA ELÉTRICA. |
| J2019/068566-7 | FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO, CNPJ 00.113.691/0001-30. Considerando que a empresa tem como responsáveis técnicos Engenheiros Eletricistas (com atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea) e Engenheiro de Controle e Automação, esta poderá realizar atividades na área de Engenharia Elétrica, de Engenharia Eletrônica e de Engenharia de Controle e Automação, com restrição às atividades de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. No âmbito dos serviços especializados para construção civil, poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. |
| J2019/068592-6 | Tercon Engenharia | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.- |
| F2017/027288-0 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 666 455.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MEGA LIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA- ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, se ainda não o fez no prazo máximo de dez dias. |
| F2017/027293-6 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 581 127. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MULT OBRAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/Crea/ MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, se ainda não o fez no prazo máximo de dez dias. |
| F2019/001461-4 | BRUNO BELALIAN FIGUEIRO | Baixa de ART | INDEFERIDO | O Profissional Engenheiro Mecânico Bruno Belalian Figueiró, solicitou junto ao Crea-MS pedido de baixa da ART nº. 1320170122421. Imediatamente após o pedido, o profissional informou que fora feito de forma equivocada e portanto, solicitou que seu pedido inicial fosse indeferido, conforme anexo ao processo. Desta forma, sou pelo indeferimento do protocolo nº. F2019/001461-4 de baixa da ART nº. 1320170122421 em nome do Engenheiro Mecânico Bruno Belalian Figueiró. |
| F2019/011604-2 | ARIADINE WALESCA PANTOJA PEREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Considerando que os serviços realizados não são atribuições da profissional em engenharia de produção, a Câmara Especializada deliberou pela nulidade das ARTs n. 11295007 e 11300461. |
| F2019/014683-9 | HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Teste de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|----------|---|
| | | | | Estanqueidade em Central de GLP e tubulações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/014684-7 | HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Teste de Estanqueidade em Central de GLP e tubulações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/015491-2 | HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 043.Trata-se de Serviço de Calibração de Válvulas de Segurança na obra da PETROBRAS.INSPEÇÃO E LAUDO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/019115-0 | HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 761.Trata-se de Projeto Mecânico de Câmara Fria e Caldeiras para GEOTEC.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/019789-1 | HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 280. Trata-se de Elaboração de Projeto Mecânico e Execução de Montagem, equipamento de Silo Metálico de Plano Completo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/030661-5 | HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0033 079.Trata-se de Teste de Estanqueidade em Central de GLP e Tubulações para ABV.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/031648-3 | Reginaldo Rosa de Carvalho | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0015 332.Trata-se de Desempenho de Cargo OU Função Técnica junto à ALGAR CELULAR S. A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/063402-7 | ROBERTO RODRIGUES PEREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Torres Metálicas, Ensaios de Estanqueidade e outros serviços técnicos mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/063446-9 | PAULO CESAR ANGELO MOREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 917085; 917091; 917092; 917093 e 928410. |
| F2019/063447-7 | PAULO CESAR ANGELO MOREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 004947001000001; 004947001000002; 004947001000003; 004947001000004; 004947002000002; 004947002000004; 004947002000005 e 004947003000001. Quanto a ART n. 004947002000001, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa, pois, o profissional não possui atribuições para responsabilizar pela elaboração de projetos, conforme a Resolução n. 313/86 do CONFEA. Devendo a ART n. 004947002000001 ser considerada nula. |
| F2019/063449-3 | PAULO CESAR ANGELO MOREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11012852; 11070317; 772927; 910373 e 913704. Indeferir as baixas das ARTs n. 11007635; 11048767; 11131348; 11434273 e 772926, pois, projeto não é atribuição do profissional. |
| F2019/063774-3 | PEDRO HENRIQUE DAMASCENO MACEDO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 012. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2019/064006-0 | DIEGO MERINO FERNANDES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Torres Metálicas, Ensaios de Estanqueidade e outros serviços técnicos mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/064007-8 | DIEGO MERINO FERNANDES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Manutenção de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|--|
| | | | | Equipamentos Mecânicos, Testes de Estanqueidade Manutenção de Compressores e Veículos automotores, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/064269-0 | RODOLFO SILVA SANTOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/064335-2 | BRUNO PEREIRA PINTO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Laudo de Funcionamento do Sistema SPRINKLER NO CONDOMÍNIO TRADE CENTER , Rua da Paz ,128.Centro.Campo Grande / MS. e Teste e Laudo Técnico de Estanqueidade para Central de GLP no Candido Tonet ME.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/064355-7 | RODOLFO SILVA SANTOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 013. Trata-se de Execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico, com 91 Módulos de 395 WP totalizando 35,94KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/064388-3 | Edson dos Santos Cadornin | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 926. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Energia Fotovoltaica de 5,36 KWP, na Rua Domingos Jorge Velho, 436. J. Villas Boas. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/064483-9 | ANDRÉ LUIZ FINOTO CAVALHEIRO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 549. Trata-se de Projeto e execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de 12,54 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/064572-0 | DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0017 134.Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 9,8 KW para Claudemir Kunher, na Rua Dois 21 J. Vitória. Ivinhema/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/065366-8 | LEONARDO LIMBERGER | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção Mecânica e Emissão de Laudo Técnico de Trabalho em altura - PTA, Inspeção e Emissão de Linha de Vida, inspeção e Laudo Técnico em Caldeiras e/ou Vasos de Pressão, Cesto Aéreo de Segurança com Laudo Técnico, Fabricação e Montagem de Torres Metálica de 30,00 Metros de Altura, Teste Hidrostática de Vaso de Pressão, Inspeção e Laudo Técnico de Vaso de Pressão, inspeção e Laudo Técnico de Grupo Gerador e Projeto, Fabricação e Instalação de Linha de Vida para Plataforma de Abastecimento de Combustível e muitos outros serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/065395-1 | IVERSON CARLOS DOS SANTOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 284.Trata-se de Montagem de 261,77 Metros Quadrados de Proteção Periférica e Montagem de 70 Andaimas Suspensos (cadeirinhas) dos Blocos de 01 a 11 e Bloco do PNE.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/065401-0 | REGINALDO DE FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 706 118.Trata-se de Instalações de Ramal de Entrada em PEAD e Interligações, Montagem Mecânica para Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do SUL-MSGÁS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/065452-4 | ARIOVALDO GOMES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos na da Elétrica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/065697-7 | CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção de 3 Elevadores e um Elevador para PNE (Pessoas de Necessidades Especiais). O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/065918-6 | DIEGO ARIEL MARTINEZ | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 134. Trata-se de Inspeção e Elaboração de Atestado de Conformidade das Instalações de acordo NT-41.,de acordo o Corpo de Bombeiros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/065952-6 | HÉLIO CÉZAR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|----------|---|
| | LABOISSIER RAMOS | | | 2019 0046 066. Trata-se de Inspeção e Laudo de teste de Estanqueidade em Equipamento do Sistema de Central de GLP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/065995-0 | César Henrique Duarte Madia | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0113 087. Trata-se de Projeto e Execução de Energia Solar de 9,30 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/066153-9 | LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 947. Trata-se de Execução de um Padrão de Medição Trifásica para Rosana da Silva Ferreira. Brasilândia / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/066157-1 | WYLLERSON ROCHA MACHADO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0003 701. Trata-se de Fiscalização de obra de iluminação pública, 60.000,00 WATTS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/066290-0 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0029 996. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à BONETTI & EDIAS LTDA ME. Para tanto, apresenta a Declaração de Próprio Punho, afirmando que não recebe os honorários e não localizou o novo endereço da empresa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA/MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, |
| F2019/066674-3 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2.017 0095 760 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 3,9 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/066675-1 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2.017 0123 496 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 3,9 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/066677-8 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2-018 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 5,85 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/066680-8 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0112 508. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 10,56 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida ITAPORÁ/ MS. |
| F2019/066681-6 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0117 015. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 21',78 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida MARACAJU/ MS. |
| F2019/066685-9 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0115 417. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 2,64 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida AMAMBAI/ MS. |
| F2019/066686-7 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0117 878. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 4,62 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ARAL MOREIRA/ MS. |
| F2019/066691-3 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0006 929. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 10,56 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Itaporá / MS. |
| F2019/066692-1 | Gerson Torres Pereira Neto | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0008 420. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 8,58 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/066740-5 | ANTONIO FERREIRA DA CUNHA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos de Instalações |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|----------|---|
| | | | | de Ar Condicionadores de AR Tipo SPLIT. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas. |
| F2019/066881-9 | ULISSES COSTA DE ALMEIDA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0121 856. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à GLÓRIA TURBO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/Crea/MS, que comunique á empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2019/067232-8 | Rafael Benedetti | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Instalação de Quadro de Comando e Projeto, Montagem e Instalação de Quadro de Comando. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/067349-9 | YURI HENRIQUE MALDONADO DA ROSA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 870. Trata-se de Responsabilidade Técnica sob Subprograma de Novilha Precoce para 800 animais. Cachoirão. Terenos/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067536-0 | CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva dos Elevadores de: BANCO DO BRASIL E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DE MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2019/067557-2 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 824. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia Elétrica através do Sistema Fotovoltaico para WAGNYR LOPES SILVA, na Rua Franklin Espíndola, 697. V. Taveirópolis. Campo grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067559-9 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 847. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para FAZENDA SANTA MARIA. BODOGUENA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067562-9 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 871. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para ADRIANO SOARES FARIAS. Rua ASTRAPÉIA, 29. RESIDENCIAL DAMHA III. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067565-3 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 782. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para LUIS CARLOS HIGA CHEVERRIA. Rua JOÃO ARRUGA, 419. V. PLANALTO. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067566-1 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 221. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para FERNANDO CASAL I, Rua AGUINALDO FERREIRA BARBOSA, 810. MARACAJU/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067569-6 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 459. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para CARLOS ANTÔNIO ASSMANN. Rua TRÊS LAGOAS, 603. VILA ANGÉLICA. JARDIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067574-2 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 218. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para SERGIO MARCOLINO LONGEN. FAZENDA ARARAS. TERENOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067582-3 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 460. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para MAXIMIANO CARDOSO NONATO. Rua CALDAS AULETE, 77. COPHARÁDIO. CASA 3. CAMPO GRANDE/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| F2019/067583-1 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 979. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para AGUIAR MONTEIRO E BARROS ADVOGADOS S/S-ME. Rua KIOTO, 334, V.NASCENTE.CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067584-0 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 384. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para EDYEN VALENTE CALEPIS. Rua CALANCHOE, 73. RES. DAHMA. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067585-8 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 979. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para Katsunaki Yasunaka. Rua NOVA, 502. MIRANDA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067586-6 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 485. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para PARISI & CIA LTDA. AV. HIROSHIMA, 738. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067588-2 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 712. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para FIT-Fazendas Integradas Trindade Agropecuária LTDA. Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/067589-0 | PAULO SALOMONI MANSANO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0006 069. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para Emerson Luís Perosa. Fazenda Zelândia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/068053-3 | LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer a baixa da ART nº 637 913 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENERSUL-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/068183-1 | Carlos Henrique Benitez de Oliveira | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0043 301. Trata-se de Inspeção e Laudo de Atestado de Conformidade Elétrica junto à ENERSUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/068187-4 | Carlos Henrique Benitez de Oliveira | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0044 231. Trata-se de Execução de Substituição de Gerador de Energia Elétrica de Baixa Tensão de Corrente Alternada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/068318-4 | PAULO CESAR ANGELO MOREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART 587151 de desempenho de cargo/função técnica do profissional Técnico em Eletrotécnica Industrial PAULO CESAR ANGELO MOREIRA, Crea 3314/MS. |
| F2019/068322-2 | PAULO CESAR ANGELO MOREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11622363 de execução de serviço e, pelo cancelamento da ART n. 11580279. |
| F2019/068386-9 | MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 370 737. Trata-se de Iluminação Pública Ornamental em Diversas Ruas e Praças. Para Prefeitura Municipal de Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/069514-0 | CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0003 556. Trata-se de Prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos de Climatização de 1.273,70 TRs., para SUBCONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL SHOPPING CENTER ELDORADO. Av. AFONSO PENA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2019/012443-6 | FELIPE DE OLIVEIRA DE ARAUJO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180104542 e o registro do atestado. |
| F2019/013933-6 | JULIANO CESAR DE | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------|---|
| | AQUINO RIBAS | com Registro de Atestado | | n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190045018 e o registro do atestado parcial emitido pela Secretaria de Saúde de Estado de MS. |
| F2019/019271-7 | LUCAS RODRIGUES DE FARIA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170109142 e 1320180066368, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico LUCAS RODRIGUES DE FARIA. |
| F2019/030345-4 | ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190032348, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA. |
| F2019/030808-1 | MARCELO LEITE TEIXEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM n° 1281/2019 que decidiu: por anular a ART n° 1320180082752 do Engenheiro de Computação Marcelo Leite Teixeira, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Resolução 1.025/09 do Confea, pois o mesmo não possui atribuições para execução de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas). |
| F2019/031873-7 | WILSON EDGAR KRAUSE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Considerando o acima exposto e que foram cumpridas todas as exigências legais. Conforme o acima somos pelo deferimento da baixa da ART. 1320180007551 e o Registro do referido Atestado. |
| F2019/031971-7 | THOMÁS RIETHER AZOUBEL VIZIOLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's N°. 1320170046611 e 1320170130250 e o Registro do Atestado, com Restrição na Área da Engenharia Civil e na Área da Engenharia Elétrica/ Eletrônica/ Telecomunicações. |
| F2019/052613-5 | JOSE ROBERTO MIYASATO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190028528, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO. |
| F2019/052763-8 | ANTONIO FERREIRA DA CUNHA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, manifestamo-nos pela baixa da ART n° 1320190030231, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, Crea-MS 2757. |
| F2019/053013-2 | ANTONIO FERREIRA DA CUNHA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190051486, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA. |
| F2019/063515-5 | JOSE ROBERTO MIYASATO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190044081, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO. |
| F2019/064271-2 | LUCAS RODRIGUES DE FARIA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170083019, 1320180017376, 1320180048592 e 1320180104968, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico LUCAS RODRIGUES DE FARIA. |
| F2019/065375-7 | LEONARDO LIMBERGER | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto considerando sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART N°. e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO, condicionado no pagamento do boleto de ART POSTERIORI. |
| F2017/027677-0 | EDNO BECKER MICHELS | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART n° 1320170024704, em nome do Engenheiro Eletricista EDNO BECKER MICHELS, Crea 33094, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamo-nos também por informar ao Departamento de Atendimento e Registro para que atualize a situação cadastral do profissional, para que o mesmo conste como responsável técnico da empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 80.359.771/0001-09, por meio da ART n° 1320170024677. |
| F2019/019365-9 | ALVARO ZEFERINO JUNIOR | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Considerando a solicitação do profissional, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180096450. Solicitamos que o DFI - Departamento de Fiscalização do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|-------------------------------|---|----------|--|
| | | | | Conselho seja informado do cancelamento da ART, para que verifique "in loco" junto ao proprietário, quanto a responsabilidade técnica do projeto e execução do serviço. |
| F2019/063455-8 | DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº 1320180119965, emitida pelo Engenheiro Eletricista DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA, CPF 052.887.649-05. |
| F2019/067172-0 | LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO | Cancelamento de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho o cancelamento da ART nº11 225 780. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AUTHOMÁTHIKA SISTEMA DE CONTROLE LTDA. em análise, o nosso parecer é favorável ao cancelamento da ART, uma vez que que o interessado afirma que não tem nenhuma ART ou registro de Serviços Técnicos executados. |
| J2019/017916-8 | BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. |
| J2019/063620-8 | OKI BRASIL | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. |
| F2018/127050-6 | Evandro Lopes Bernardinelli | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo a Evandro Lopes Bernardinelli, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico. |
| F2019/001026-0 | ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MARIANO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA. |
| F2019/063988-6 | Sebastião José da Costa Netto | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA. |
| F2019/064114-7 | GABRIEL DE OLIVEIRA GAMA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº: 313/86 do CONFEA, no âmbito de sua formação. Terá o título de: TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES (122-14-00). |
| F2019/066186-5 | Matheus Santos Pereira | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução nº: 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação. |
| F2019/066673-5 | LUCAS GOMES ARAUJO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO. |
| F2019/067375-8 | José Roberto Borges Guimarães | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 08/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. |
| F2019/067521-1 | Pedro Lucas Santos | Conversão de | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---|------------|--|
| | Sampaio Rocha | Registro Provisório para Registro Definitivo | | as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO. |
| F2019/067708-7 | Rafael Moreira dos Santos | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 16/10/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. |
| F2019/052400-0 | NIVALDO JOSE FARDIN | Exclusão de Responsabilidade Técnica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 393817 e 497855 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Eletricista NIVALDO JOSE FARDIN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| F2019/065857-0 | REGINALDO DE FREITAS | Exclusão de Responsabilidade Técnica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.º: 11.711.601 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO MECÂNICO REGINALDO DE FREITAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| F2019/068299-4 | EMERSON DA SILVA ELIAS | Exclusão de Responsabilidade Técnica | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 11 630 911.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONSTRUTORA PAULISTA, antiga CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2018/004161-9 | INFORTECH INFORMÁTICA LTDA EPP | Exclusão de Responsável Técnico | INDEFERIDO | A INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-EPP requer a baixa da ART nº 11 740 319.Trata-se de Exclusão de Responsável Técnico, o Técnico em Eletrotécnica KLEITON LUIZ RAMÃO FRANÇA. Em análise, constatamos que não foi apresentada a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA e o Técnico não tem mais o seu registro vinculado ao CREA/MS. Sendo assim o nosso parecer é favorável ao Indeferimento requerido. Solicitamos AO DAR/CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se for continuar com o Registro de Pessoa Jurídica neste Conselho. |
| J2019/053027-2 | SETEH ENGENHARIA LTDA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista THIAGO SIQUEIRA PRUDENTE, baixa da ART n. 11686741. |
| J2019/063610-0 | CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A CIENGA Engenharia e Comércio LTDA requerem deste Conselho a baixa da ART n 11 473 280.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que providencie um novo responsável técnico, se ainda não o fez, no prazo máximo de dez dias. |
| J2019/064219-4 | PH CONSTRUÇÕES | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 1320170118927 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eletricista FRANCISCO SILVA BAIÃO, CREA 9622/D, como responsável técnico. Pela referida empresa. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma deverá apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto da empresa, no prazo de 10 dias. |
| J2019/065176-2 | FERTRON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A FERTON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 736.Trata-se de Exclusão do Responsável técnico o Engenheiro Eletricista MÁRCIO JOSÉ PEREIRA VAZ. Para tanto, apresenta a |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|--|---------------------------------|------------|--|
| | | | | documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá apresentar no prazo máximo de dez dias, um novo responsável técnico, se ainda não o fez. |
| J2019/065383-8 | CLICK TI SERVIÇOS | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A CLICK TI TECNOLOGIA requer deste Conselho a exclusão do TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART nº 13 2017 0058 523. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR5 / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2019/067289-1 | CLICK TI TECNOLOGIA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A CLICK TI TECNOLOGIA requer deste Conselho a exclusão do TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART nº 13 2017 0058 523. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR5 / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2019/067341-3 | MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 812. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica de Engenheiro Eletricista HERMÍNIO FERREIRA GOMES, junto à MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2019/052664-0 | ODENIR ALVES DA SILVA | Inclusão de Novo Título | INDEFERIDO | Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido do Interessado perante este Conselho, por que foi efetuado de forma errônea, conforme prova a informação do DAR e por que, o Interessado já providenciou outro protocolo de forma correta F2019/065821-0 (Revisão de Atribuição), o que fora constatado no Sistema de Informática, não podendo ficar dois protocolos sobre um mesmo assunto. |
| F2019/063990-8 | JULIANO LOVATTO | Inclusão de Novo Título | INDEFERIDO | Considerando a resposta da diligência de que o profissional solicitou erroneamente o pedido de inclusão de título. Somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO da solicitação. |
| F2019/066663-8 | GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | O interessado, GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER, CPF 404.469.801-53, requer a INCLUSÃO de novo título em seu registro. Foi diplomado em 29 de maio de 2019 pela Universidade Católica Dom Bosco, de Campo Grande/MS, por haver concluído o curso de ENGENHARIA MECATRÔNICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER, CPF 404.469.801-53, incluirá em seu registro as atribuições da Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Incluirá também o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. |
| J2019/019181-8 | SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUIZ ALBERTO KAZUO KIKUCHI - ART nº: 1320190045358, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA. |
| J2019/052804-9 | COMPEL CONSTRUÇÕES ^A MONTAGENS E PROJETOS ELETRICOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LEONARDO MUNIZ DE SOUZA MELLO, Engenheiro Eletricista, CREA 1998100451/D, ART nº: |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---|---------------------------------|----------|---|
| | LTDA | | | 13201900451 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2019/063175-3 | CARAMURU | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional DIEGO BERTINO APARECIDO SILVEIRA DE MELO, Engenheiro Eletricista, CREA MS. 506.9073591/D, ART nº: 1320190039511 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2019/063658-5 | ETELGE EMPREENDIMENTOS LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista JUAREZ GOMES DE ASSIS (ART nº: 1320190009870), como responsável técnico pela empresa supracitada para atuar no âmbito das áreas das Engenharias Elétrica e Eletrônica. |
| J2019/064374-3 | ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELÉTRICOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE HORMUNG DE CASTILHO, Engenheiro Mecânico e Controle e Automação, CREA188.97/D, ART nº: 1320190048489 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2019/064386-7 | ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELÉTRICOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Rebert Rocha Queiroz de Lima - ART nº: 1320190044210, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com restrição as atividades de: serviços de instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração e de aparelhos de ar condicionado; serviços de obras de alvenaria; serviços de acabamento em obras e construção; pintura em edifícios. |
| J2019/065834-1 | CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista GUSTAVO BARBOSA COELHO como responsável técnico, ART n. 1320190049778, no âmbito da engenharia elétrica. |
| J2019/065943-7 | SH INFORMATICA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA como responsável técnico, ART n. 1320190043778, no âmbito da engenharia mecânica. |
| J2019/066430-9 | CARVALHO E NUNES | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ALAN CASTRILLON ALEIXES, Engenheiro Eletricista, CREA 5153/D, ART nº: 1320190047585 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2019/067291-3 | CHROME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, Engenheiro Eletricista, CREA SP. 506.1551035/D, ART nº: 1320190025864 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2019/067509-2 | CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, Engenheiro Eletricista, CREA SP. 506.1551035/D, ART nº: 1320190025864 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2019/067563-7 | S.T SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ECOX LTDA - ME | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional PEDRO LUCAS SANTOS SAMPAIO ROCHA, Engenheiro Mecânico e de Controle e Automação, CREA 63917/D, ART nº: 1320190045809 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2019/068125-4 | LINKPARTS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RODRIGO CAMARA WERLANG, Engenheiro Mecânico, CREA 73456/D, ART nº: 1320190035891 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---|--|----------|---|
| F2019/012319-7 | DIEGO DELLA SENTA | Interrupção de Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPTÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2019/064130-9 | RANDY MINORU KAWAUSHI | Interrupção de Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. |
| J2019/032149-5 | ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA | Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/063981-9 | MACRO VÍDEO | Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista WALTER DEMIRDJIAN, ART n. 1320190039961, no âmbito da engenharia elétrica. |
| F2018/135672-9 | ROBERTO CORDOBA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | O interessado ROBERTO CORDOBA é técnico em telecomunicações. Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). |
| F2019/064445-6 | LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO. |
| F2019/066161-0 | EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional Eng. Mecânico EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU, com as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. |
| F2018/031649-9 | Luciano Donizeti Varanda | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Luciano Donizeti Varanda, CPF 310.145.298-83, terá, segundo informações do Crea-SP, as atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, e o título de ENGENHEIRO INDUSTRIAL – MADEIRA. |
| F2019/030656-9 | Moisés Beserra Lima filho | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Moisés Beserra Lima filho, CPF 218.525.168-60, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-MG, dos ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA e o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA. |
| F2019/063439-6 | Tatiane Aparecida de Sousa | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA MECANICA. |
| F2019/063840-5 | CLARA ROCHA ABRAHÃO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional CLARA ROCHA ABRAHÃO, CPF 019.500.983-54, terá as ATRIBUIÇÕES PROVISÓRIAS, de acordo com informações do Crea-SP, do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, do artigo 33, alíneas "f" a "j" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1.933 e das atribuições dos artigos 8º e 9º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1.973, do CONFEA, para os egressos do 2º semestre de 2017 ao 2º semestre de 2018 e o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA. Em tempo, peço para que o Departamento de Atendimento e Registro atualize as informações sobre as atribuições do curso em questão assim que a Câmara Especializada do Crea-SP deferir o processo. |
| F2019/064068-0 | Marcus Vinicius Rocha de oliveira | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. |
| F2019/064346-8 | Yan Marques Ullony | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|------------------------------|----------|--|
| F2019/065389-7 | Cassio Thome de Faria | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”, em 29/01/2009, em Ilha Solteira/SP, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. |
| F2019/066707-3 | Anderson Batista do Carmo | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Anderson Batista do Carmo, CPF 013.083.361-44, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-GO, do “Artigo 7 da Lei Federal 5.194/66, nos Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do CONFEA e nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do Artigo 33 do Decreto Federal 23569/33”. Terá também o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA. Em tempo, peço para que o Departamento de Atendimento e Registro retifique o título do profissional no sistema, uma vez que seu título é “Engenheiro Eletricista”, de acordo com o Crea-GO. |
| F2019/067367-7 | Cassio Vieira Muinarsk | Registro | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Maurílio Belido dos Santos, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico. |
| F2019/067451-7 | Renan Dias Lorenzoni | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Renan Dias Lorenzoni, CPF 003.524.831-99, terá as atribuições do Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA e o título de ENGENHEIRO MECÂNICO. |
| F2019/067737-0 | Joryel Capel Valter | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Joryel Capel Valter, CPF 003.370.191-18, terá as seguintes atribuições: Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 10.73/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá também o título de ENGENHEIRO DE ENERGIA. |
| F2019/052665-8 | JULIANO LUIZ MATTIELLO | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190036657. Depois do registro da ART n. 1320190036657 como principal, deverão ser registradas as ARTs vinculadas referentes aos aditivos ocorridos posterior a 2015. |
| F2019/063452-3 | JULIANO LUIZ MATTIELLO | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190042572. Depois do registro da ART n. 1320190042572 como principal, deverão ser registradas as ARTs vinculadas referentes aos aditivos ocorridos posteriores a 2015. |
| F2019/065591-1 | MARCELO DE CASTRO ABDALLA | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190047211, devendo a mesma estar vinculada a ART n. 1320180097327. |
| J2018/133397-4 | PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/013817-8 | TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DANIEL RUSSI SALARU, ART n. 1320190017474, para o âmbito da engenharia elétrica. |
| J2019/019091-9 | FSC Arquitetura e Urbanismo | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JOSE HUGO SALAMENE |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|--|-----------------------------|----------|--|
| | | | | CRISTALDO, ART n. 1320190039040, no âmbito da engenharia elétrica. |
| J2019/030615-1 | PORTACOM | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e PL/MS 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. de Telecomunicações Marcelo de Castro Chrysostomo, ART n. 1320190039633. |
| J2019/030678-0 | DLF - ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem considerando que o responsável técnico indicado declara sua efetiva participação nas obras e serviços da empresa, apesar de residir fora da jurisdição do Crea-MS, nos termos da Decisão Plenária PL/MS n. 1176/2015, manifestamo-nos pela concessão do registro para o ramo da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Marcos Alex Sá Sereno, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, DE TELEFONIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, GRUPO GERADOR, ENERGIA SOLAR, AUTOMAÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ROÇAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SERVIÇO DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS EM AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE E ACESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DC ÁGUA, COLETA DC ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO. |
| J2019/063208-3 | EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.095.675/0001-61, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista JULIANO FERREIRA PIRES, ART nº 1320190043925, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA. |
| J2019/063592-9 | RIBERAR | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa RIBERAR, CNPJ 53.618.914/0001-87, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico NEIO LUCIO GONCALVES DE LIMA, ART 1320190037151, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA. |
| J2019/063744-1 | INFINITY SOLLAR | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa INFINITY SOLLAR, CNPJ 30.030.695/0001-15, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---|---|----------|---|
| | | | | Engenheiro de Controle e Automação – Engenheiro Mecânico ALEXANDRE MATHEUS POTULSKI, ART1320190041264, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO e ENGENHARIA MECÂNICA, no âmbito e nos limites das atribuições do responsável técnico. |
| J2019/064380-8 | ILHA SERVICE | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa ILHA SERVICE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA EIRELI, CNPJ 20.800.648/0001-50, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Mecânica MARIA GABRIELLA RIBEIRO DOS REIS PEGAIANE, ART nº 1320190045468, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com restrição às atividades de: prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, limpeza e conservação predial, plantio, tratamento e manutenção de jardins e criação de zonas de retenção. Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; obras de fundações; demolição de edifícios e estruturas; obras de terraplenagem; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviços de cartografia, topografia e geodésia. |
| J2019/067541-6 | S & G Elétrica e Automação - Sadhas & Godoy Ltda ME | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/067971-3 | NV FRANCO CLIMATIZACAO | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos. |
| J2019/068433-4 | ELETRIFIKA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/052408-6 | TEC ALARMES | Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial” | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista MATTSON CANHETE ANTUNES CREA 15414/D, ART. 1320190026850. |
| J2019/063910-0 | MADRI MONTAGENS INDUSTRIAIS | Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial” | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro de Operação – Mecânica JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO – ART n. 1320190047091 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/065767-1 | CELSO GUSTAVO GONZALEZ - ME | Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial” | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA(FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO), neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico FABIO FIEWSKI SOARES– ART n. 1320190047880 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/065891-0 | LÓTUS ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial” | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|---|------------|---|
| | | | | Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES– ART n. 1320190041386 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/068309-5 | MOURA & MACIEL LTDA ME | Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial” | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa MOURA & MACIEL LTDA ME, CNPJ 07.556.496/0001-23, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Mecânico GERSON ALVES DE MORAES, ART nº 1320190047607, do exercício de 2019, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2017/030586-9 | BASENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA | Renovação de Registro – Empresa Especial | INDEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do registro neste Conselho, como “EMPRESA ESPECIAL”, da Empresa Interessada e pelo Arquivamento deste Processo. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320170038559 do exercício de 2017 em nome do Técnico em Eletrônica FABIO DA CUNHA OLINSKI, perante os arquivos deste Conselho. Manifestamos ainda, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. |
| J2019/017092-6 | SET CONTROL ENGENHARIA LTDA - EPP | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO de registro de Pessoa Jurídica em regime “Empresa Especial” da empresa SET CONTROL ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 04.822.274/0001-17, para o exercício de 2019, sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, ART nº 1320190021853, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com restrição às atividades relacionadas à aparelhos eletroeletrônicos. A empresa ficará com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/052684-4 | SCALA SEGURANCA | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa como empresa especial, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista LINDOMAR DA SILVA LEAL, ART n. 1320190038364, com validade até 31/03/2020, no âmbito da engenharia elétrica. O capital social da empresa teve alteração e passou para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Houve, também, alteração de sócios com a retirada dos senhores Rodrigo Godoy Bento e Paulo Rocha da Conceição e, admitidos Marcos Rogério Pereira de Sousa Filho e Gustavo Oliveira Palhano de Sousa. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos. |
| J2019/063174-5 | SOS INFORMÁTICA | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320190028508 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/063469-8 | BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Encaminho o processo de Registro da empresa, com a solicitação de registro como empresa especial, para análise e parecer do objetivo social da empresa para CEEEM. Para o DAR enviar para a CEEEM. |
| J2019/063522-8 | Turbo Douratel - Internet via rádio | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|--|--|------------|---|
| | | | | sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320190028489 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/063596-1 | MB MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA (Instalação e manutenção elétrica) sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES-ART nº: 1320190038338 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/064221-6 | MARCELO QUEIROZ LEAL ME | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico WILLIAN EDUARDO DA SILVA-ART n. 1320190043490 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/064295-0 | ORCITECH | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico SILDNEY LIMA DE OLIVEIRA-ART n. 1320190045599 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/064300-0 | GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME | Renovação de Registro – Empresa Especial | INDEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, perante este Conselho e pelo CANCELAMENTO da ART n. 132018012173 do exercício de 2019 em nome do Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI. Manifestamos também, para seja informado a Empresa Interessada, que deve apresentar nova documentação, pleiteando pelo REGISTRO NORMAL da Empresa, perante este Conselho, no prazo de 20 dias, sob pena de CANCELAMENTO do Registro da Empresa, perante este Conselho. |
| J2019/064345-0 | INFOCOMP INFORMATICA - EIRELI - ME | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI-ART n. 1320180121744 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/066127-0 | FACNET TELECOMUNICAÇÕES | Renovação de Registro – Empresa Especial | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Eletricista FLAVIO DE JESUS SALETTI-ART n. 1320190046516 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| J2019/066938-6 | ALTAIR RZATKI ME | Renovação de | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---|--|------------|--|
| | | Registro – Empresa Especial | | considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320190028481 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020. |
| F2019/063870-7 | FELIPE AZEVEDO AMARO | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer favorável que seja mantida a deliberação expedida pela CEEEM em 10/05/2019, de indeferimento da solicitação. |
| F2019/064073-6 | HILTON JAMES DE LIMA NUNES | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação HILTON JAMES DE LIMA NUNES possui as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, em baixa tensão, somos de parecer favorável que possa realizar as atividades de projeto e execução em energia fotovoltaica. Quanto a atividade de projeto de combate a incêndio e pânico, somente poderá realizar quando possuir as atribuições do curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho. |
| F2019/065821-0 | ODENIR ALVES DA SILVA | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | A Câmara Especializada deliberou em sua reunião ordinária de 07/06/2019, pelo indeferimento da solicitação do profissional, com base na sua grade curricular do curso de engenharia de controle e automação e na grade do curso de pós-graduação. |
| F2019/067959-4 | ABDIMAR MORENO | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Considerando o Mandado de Segurança, cópia anexa, somos de parecer favorável a conceder as atribuições de planejamento e desempenho de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia em alta tensão. Aproveitamos a oportunidade para correção do título do profissional, que deve ser Engenheiro de Energia, de acordo com a Resolução n. 1076/16 do CONFEA. |
| J2019/013901-8 | EJGL SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO LTDA. | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELTRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/019815-4 | ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias (30/11/2019), sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Murilo Emanuel Arantes, ART n. 1320190029546, para o âmbito da engenharia elétrica. O Visto da empresa terá validade até 29/06/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-PR. Devendo apresentar nova certidão de registro posterior à 29/06, caso haja necessidade de continuidade do visto. |
| J2019/052415-9 | GETAC ENGENHARIA INTEGRADA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LEANDRO KENICHI ALONSO TANIGUCHI-ART nº: 1320190040137, com RESTRIÇÃO às Áreas de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, Válida até 17/09/2019 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. |
| J2019/052886-3 | SERVICON AR CONDICIONADO | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/053036-1 | TRIMAQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/053089-2 | PRO-GD ENGENHARIA | Visto para | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| | | | | |
|----------------|---|--|----------|--|
| | | Execução de Obras ou Serviços | | considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Matheus Jordan Martins de Matos-ART nº: 1320190039354, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VÁLIDA até 03/11/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. |
| J2019/064288-7 | ELEKTSOLAR INNOVATIONS | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no Conselho pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Dilsonei José Rigotti, ART n. 1320190046766, somente para o âmbito da engenharia elétrica. O visto da empresa terá validade até 30/06/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SC. Deverá apresentar nova certidão de registro, caso seja necessário, posterior à 30/06/2019 para continuidade do visto no CREA-MS. |
| J2019/064400-6 | Ponder Elétrica | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista – Eletrônica PAULO EDUARDO SANTOS FIGUEIREDO- ART nº: 1320190046334, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. |
| J2019/065442-7 | NEWSTEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/066096-6 | TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2019/067287-5 | PMC SERVIÇOS EIRELI | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico GERALDO SANTANA TEIXEIRA, ART n. 1320190050682, no âmbito da engenharia mecânica. O visto da empresa terá validade até 31/07/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-MG. Devendo apresentar nova certidão do CREA-MG, no caso de o serviço passar de 31/07/2019. |

a.4) Distribuição de processos;

CONSELHEIRO: GUILHERME RANGEL DE LIMA

| Processo | Autuado | Assunto |
|----------|---------|---------|
|----------|---------|---------|

CONSELHEIRO: JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

| Processo | Autuado | Assunto |
|----------|---------|---------|
|----------|---------|---------|

CONSELHEIRO: AUREO CEZAR DE LIMA

| Processo | Autuado | Assunto |
|----------|---------|---------|
|----------|---------|---------|

CONSELHEIRO: MAURO CONTI PEREIRA

| Processo | Autuado | Assunto |
|----------|---------|---------|
|----------|---------|---------|

CONSELHEIRO: JULIO GUIDO SIGNORETTI

| Processo | Autuado | Assunto |
|----------|---------|---------|
|----------|---------|---------|

CONSELHEIRO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

| Processo | Autuado | Assunto |
|------------|--|---------|
| 2016000271 | S.O.S REFRIGERAÇÃO 2000 LTDA. - ME | SF-PJ |
| 2015000515 | ROMANA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE PESA | SF-PJ |
| 2017001807 | METALÚRGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA | SF-PJ |
| 2015000802 | SATELITE AUTOMÇÃO LTDA | SF-PJ |
| 2016003175 | ENGº ELETRICISTA RONALDO DOS SANTOS CUSTODIO | SF-PF |

b) Assuntos de interesse geral

b.1) Interessado: Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Seção Mato Grosso do Sul - Protocolo: 1476224

Assunto: Vimos através desta, solicitar junto ai Sistema, e a fiscalização que está aceitando as ART's que estão sendo geradas de Microgeração somente com projeto e fiscalização. Não existindo ART de execução que seria a principal. Segue anexo ART 1320180103830 com uma que foi gerada sem execução na cidade de Maracaju e a empresa contratada SENAI – FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE a empresa esta que executa os projetos através do engenheiro eletricista S. D. D. S., que possui registro no sistema e está inadimplente com as anuidades do conselho. Solicitamos também que verifique a empresa COOGERA, na Rua Roberto Mange, 230 que está atuando também sem profissional de execução ou projeto na cidade de Rio Brilhante-MS. Contamos com a colaboração desta conceituada Câmara para providências.

b.2) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – C.I. 005/2019 CEEST – Decisão CEEEM 988/2019

Assunto: A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu enviar o Manual de Fiscalização elaborado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para análise e manifestação na reunião de nº 309 em 7/6/2019.

b.3) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – C.I. 005/2019 CEEST – Decisão CEEEM 988/2019

Assunto: A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu enviar para análise e manifestação na reunião de nº 309 em 7/6/2019, a proposta de alteração do Conselheiro Jorge



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019

Luiz da Rosa Vargas na Instrução Normativa 021.

b.4) Interessado: Igor Pinheiro de Oliveira – **PROTOCOLO:** 1476416

Assunto: “Gostaria de esclarecimentos acerca das atribuições do Engenheiro de Energia no que se refere a tensão elétrica”.

b.5) Interessado: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Protocolo:** 1476384.

Assunto: “A Diretoria Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, Agepan, de acordo com o estabelecido no artigo 13, da Portaria Agepan n. 136, de 5 de outubro de 2016 Comunica a abertura da Consulta Pública nº 003/2019, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@apegan.ms.gov.br, ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento. A Consulta Pública tem a finalidade de receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.334/2019, referente à Revisão Tarifária ordinária: serviços de distribuição de Gás Natural Canalizado pela Concessionária MSGás – Ciclo 2019/2020 – Nota Técnica Regulatória nº 001_2019_RTO-2019, prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e regulados pela Agepan. A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser óbitos nos seguintes endereços: Internet: www.agepan.ms.gov.br – consulta Pública nº 003/2019, Agepan Av: Afonso pena, 30,26 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo – Protocolo – das 7h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira.

b.6) Interessado: Engenheiro Eletricista Ricardo Camparim – **Protocolo:** 1476454

Assunto: Venho por meio deste, solicitar prorrogação de 6 meses (do afastamento concedido anteriormente). das atribuições de conselheiro titular, onde represento os cursos de Engenharia de Energia e Engenharia da Computação pela Universidade Federal da Grande Dourados. O pedido de prorrogação é para tratar assuntos particulares. Neste período quem irá me representar perante as Câmaras e Plenária será o meu suplente professor Áureo Cezar de Lima.

b.7) Interessado: CLP - **Deliberação CLP –MS n. 007/2019 –**

Assunto: Propõe 90% de desconto no valor da anuidade nos casos dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade DE REQUEIRIMENTO PROTOCOLADO PERANTE O Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido conforme determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/6/2012 do Crea-MS.

VI – Apresentação de Propostas Extra pauta